

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Não Inscrita Joacine Katar Moreira apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª:

Artigo 46.º - A [NOVO]

Observatório Independente do Discurso de Ódio, Racismo e Xenofobia

- 1 Em 2021, o Governo promove a consolidação e reforço das medidas de prevenção e combate ao discurso de ódio e *cyberbullying*, ao racismo e à discriminação, designadamente através da reorganização do Alto Comissariado para as Migrações e da Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial e da criação do Observatório Independente do Discurso de Ódio, Racismo e Xenofobia.
- 2 O Observatório Independente do Discurso de Ódio, Racismo e Xenofobia tem como atribuição designadamente promover a produção, recolha, tratamento e difusão de informação e de conhecimento bem como a criação de parcerias de investigação, em matéria de racismo, discriminação e discurso de ódio, em articulação com a Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial, devendo apresentar um relatório anual à Assembleia da República.

FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o anexo à recomendação n.º R (97) 20 do Conselho da Europa, que adota uma definição internacionalmente concertada acerca do que se entende por "discurso de ódio", este "deve ser entendido como aquilo que abrange todas as formas de expressão nas quais divulgar, incitar, promover ou legitimar ódio racial, xenofobia, anti-semitismo ou outras formas de ódio baseadas em intolerância, incluindo: intolerância expressa via nacionalismo ou etnocentrismo agressivos, discriminação e hostilidade contra minorias, migrantes e pessoas de origem migrante", bem como contra pessoas com orientação sexual e/ ou identidade de género não normativas.

A criação de um Observatório para a Monitorização do Discurso de Ódio e Ciberbullying permite reunir esforços logísticos e humanos para levar a cabo medidas concentradas de combate ao e



mitigação do discurso de ódio e Ciberbullying, que grassa de forma impunível na sociedade portuguesa, física e virtualmente.

Este observatório implementa, entre outros, as recomendações do Conselho da Europa sobre esta matéria, como por exemplo:

- a) Estimular e coordenar investigação sobre a eficiência da legislação em vigor e prática legal no que respeita o discurso de ódio;
- b) Envidar esforços para rever o enquadramento legal existente tendo em vista a sua aplicação de feição adequada aos vários serviços e redes de média e comunicação;
- c) Desenvolver propostas de política penal e civil adequada às formas e práticas de discurso de ódio.

Assembleia da República, 29 de outubro de 2020

A Deputada,

Joacine Katar Moreira